



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1098/2021



INDICAMOS QUE SEJAM INSTALADOS SEMÁFOROS PARA PEDESTRES NOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN COM A RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA E LUIZ AMADEU LODI, NA AVENIDA TANCREDO NEVES COM A RUA BENÉ, NA AVENIDA CURITIBA COM A RUA DOS ESTADOS E NA PERIMETRAL SUDOESTE COM A PERIMETRAL NOROESTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA – Podemos e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de que sejam instalados semáforos para pedestres nos cruzamento da Avenida Natalino João Brescansin com a Rua Edgar Garcia de Siqueira e Luiz Amadeu Lodi, na Avenida Tancredo Neves com a Rua Bené, na Avenida Curitiba com a Rua dos Estados e na Perimetral Sudoeste com a Perimetral Noroeste, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a condição de se locomover a pé é o que caracteriza o pedestre, o que significa que todos em algum momento se colocam nessa posição;

Considerado que histórica e atualmente, os veículos motorizados sempre tiveram prioridade nas cidades e no planejamento do trânsito, haja vista que somente estes são considerados para a decisão sobre os tempos semaforicos, enquanto que o fluxo de pedestres é desconhecido, pois não são feitas contagens ou pesquisas e portanto, não é incluído nas tomadas de decisões.

Considerando que este prioridade traz sérios prejuízos para os pedestres, pois gera grande tempo de espera e pouco tempo de travessia;

Considerando que os semáforos para veículos instalados no município não contemplam semáforo para pedestres, gerando insegurança, visto que o tempo de travessia não é suficiente;

Considerando que de acordo com a legislação de trânsito quem está a pé, tem prioridade sobre os veículos;

Considerando que o semáforo para pedestres pode ser instalado juntamente com o semáforo para veículos auxiliando os transeuntes a fazerem a travessia em segurança;

Considerando que com a instalação de semáforos para pedestres nos semáforos para

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

veículos, garantirá mais segurança, sendo essencial para segurança destes e evitará riscos de acidentes, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2021.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ACACIO AMBROSINI
Vereador PATRIOTA